



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0057049-52.2016.6.05.8000
INTERESSADO : SEAD
ASSUNTO : Comodato imóvel - Cartório da 67ª ZE Remanso

PARECER nº 173 / 2023 - PRE/DG/ASJUR1

1. Em face da impossibilidade de prorrogação do Contrato 28/2022 (doc. nº 1941346), o qual teve a sua vigência expirada em 25/03/2023, chegam os autos a esta unidade de assessoramento para análise de minuta visando à formalização de um novo **contrato de comodato** entre este Tribunal e a Prefeitura Municipal de Remanso, para manutenção do Cartório da 67ª Zona Eleitoral no imóvel locado pelo município.
2. Consoante se observa nos autos, persiste o interesse da Administração na utilização de imóvel (doc. nº 2204356), tendo sido, inclusive, demonstrada a anuência daquela municipalidade nesse particular (doc. nº 2266587).
3. Deste modo, ante a formalização do Segundo Termo Aditivo ao contrato de locação nº 34/2021 (doc. nº 2321283), firmado entre o município e o particular, com vigência prevista até 24/03/2024, não vislumbramos óbice à formalização do pretendido ajuste.
4. Quanto à minuta encartada (doc. nº 2329306) encontra-se apta a produzir os efeitos jurídicos almejados.

É o parecer, *sub censura*.



Documento assinado eletronicamente por **Vivienne Silva Lamenha Lins Dantas**, Técnico Judiciário, em 26/04/2023, às 16:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2332970** e o código CRC **3685AB45**.